



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0008083-32.2022.6.02.8000
INTERESSADO : Secretaria de Administração
ASSUNTO : Autorização de contratação direta. Locação de veículos com motorista

Decisão nº 4213 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a Conclusão do GDG, inserta no evento SEI n. 1161705.

Tendo em vista que a impressão gráfica nas camisetas não foi considerada na pesquisa de preços efetuada pela SEIC (1159986), resta afastada a possibilidade de enriquecimento ilícito por parte da empresa JLM de Almeida, inscrita no CNPJ nº 86.960.721/0001-6.

Ante o exposto, **RATIFICO** a Decisão 4206 (1161126) e **DEFIRO** o pedido apresentado pela empresa JLM de Almeida, inscrita no CNPJ nº 86.960.721/0001-6, **DISPENSANDO-A** da obrigação de apresentar os condutores dos veículos na forma do Contrato TRE/AL Nº 35/2022, sendo suficiente a apresentação dos condutores vestindo camisa preta lisa com crachá com foto e identificação da empresa.

À DG para ciência.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG, quanto ao registro pela opção do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Dispensa de Licitação.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 28/09/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1161884** e o código CRC **1E94D631**.

0008083-32.2022.6.02.8000

1161884v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0008083-32.2022.6.02.8000
INTERESSADO : SAD
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI.

Decisão nº 4647 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1638/2022 (1181237), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1182032), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.521.720/0001-07, para prestação de serviço de transporte auxiliar para o 2º Turno das Eleições 2022, conforme determinado pela Secretaria de Administração, por meio do Despacho GSAD (1179020), totalizando o valor no montante de R\$102.990,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa reais).

Sendo assim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 23/10/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1182730** e o código CRC **AC07C9C9**.

0008083-32.2022.6.02.8000

1182730v3